

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**


PARECER DO CONSELHO FISCAL

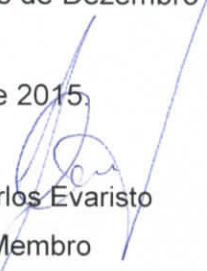
Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2014 (competência Novembro e 13º), a existência de um déficit primário de (-) **R\$464.238,29 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2014, o aporte de **R\$156.457,46 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE, sendo que neste mês não houve a realização do aporte pela Prefeitura Municipal por falta de recursos; a transferência do **COMPREV (fluxo) de R\$491.004,16 (quatrocentos e noventa e um mil, quatro reais e dezesseis centavos)** competência Novembro e 13º e outras receitas de **R\$9.063,76 (nove mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, decrescido o rendimento negativo de (-) **R\$2.997.049,85 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizou déficit final de (-)**R\$2.804.762,76 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)** no mês de Dezembro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação; nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência em conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo

Feu
map
2

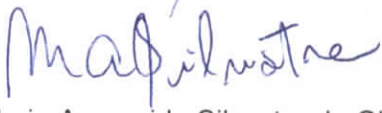
realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Dezembro de 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$113.381.820,53 (cento e treze milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2014.

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2015.


Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente


Luiz Carlos Evaristo
Membro


Dalva de Fátima Menato Armise
Membro


Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Membro suplente